



PORTARIA Nº 1015/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **CHRISTOPHER MENEZES DOMICIANO DE HOLANDA**, matrícula n.º 000.823-0 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021 o servidor **FRANCISCO HELIVELTON FERNANDES SOUSA**, matrícula n.º 000.557-6 A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como receptor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de internet de baixa órbita (LEO) a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados no Termo de Referência- PULSAR BRASIL TELECOMUNICACAO S.A.	07/2026-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1024/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão,

CONSIDERANDO a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e execução de serviços prestados à Administração Pública,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à DPE/AM;

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; e

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a servidora **Adriane Braga Fernandes da Silva Tayah**, Matrícula 000.712-9A, Assistente Técnica de Defensoria, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio da Nota de Empenho





2026NE0001743, relativo ao Processo SEI nº 26.0.000005999-3.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 22 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1029/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008611-7, datado de 22.06.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n.º 1878, datado de 22.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom César da Silva Nunes, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Josué Joel Saraiva Lopes, Analista Jurídico de Defensoria, e Rodrigo Cavalcante dos Santos, Assessor Jurídico DPE-3, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2026, a fim de realizarem mutirão carcerário no presídio de Itacoatiara-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Alysso Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2026, a fim de conduzir o Primeiro Subdefensor Público-Geral e os servidores públicos acima relacionados ao município de Itacoatiara-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Primeiro Subdefensor Público-Geral e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1031/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 521/2026-GDPG/DPE/AM, republicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 11 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2647, Pág. 1 de 37, que designou o Grupo de Trabalho – Mutirão de Atendimento Previdenciário no Interior;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000007816-5;

RESOLVE:

I - INCLUIR, a contar de 28 de julho de 2026, pelo período de 1 (um) mês, o servidor **Rangel Nascimento Mendonça** na Portaria n.º 521/2026-GDPG/DPE/AM, republicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 11 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2647, Pág. 1 de 37, para compor a equipe atuante no Grupo de Trabalho para o Mutirão de Atendimento Previdenciário no Interior para o exercício de 2026;

II - ATRIBUIR ao servidor designado o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 4** do Anexo XII da mesma lei.





Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1033/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n.º 26.0.00000939-2 e 26.0.000007816-5;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores Públicos e os Servidores abaixo relacionados para atuarem no **Mutirão de Atendimento Previdenciário** no município de **Maués/AM**, no período de **24 a 28 de agosto de 2026**, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Membros/Servidores		Contraprestação
Equipe Diretoria de Estratégia e Inovação Organizacional	Renata Visco Costa de Almeida	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do

	Max do Nascimento Coelho	Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
Equipe do Grupo de Trabalho do Mutirão Previdenciário	Adriana Monteiro de Castro Martins	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
	Georgia do Nascimento Jucá	
	João Coelho de Souza	
	Rafael Pereira de Freitas	
	Renata Patricia Torres dos Reis	
Diretoria de Tecnologia da Informação	Mauricio Pinto Flaga	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
Cerimonial e Eventos	José Everton Pires Bindá	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
	Dália Rose de Oliveira	
Diretoria de Comunicação	Luiz Felipe Santos de Sousa	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
	Luana Carvalho da Silva	

PORTARIA Nº 1034/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma





TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2675 Pág. 4 de 23

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1007/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 18 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2672, Pág. 5-7 de 14;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000007589-1;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública e as Servidoras abaixo relacionadas para procederem com a correção e protocolo das petições provenientes dos atendimentos do Mutirão "Tá Na Área", ocorrido em 18 de junho de 2026, das 8h às 15h, no Viver Melhor I, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

QTDE.	MEMBRO/SERVIDOR	PERÍODO	CONTRAPRESTAÇÃO
1	Sarah de Sousa Lobo	22/06/2026 a 06/07/2026	Sem contraprestação
2	Raquel Ferreira dos Santos		Adicional no valor correspondente ao nível 6, do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.
3	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque		
4	Sabrina Brandão Romero		

PORTARIA Nº 1035/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a coordenação do Defensor Público Wilson Oliveira de Melo Júnior, nas seguintes ações itinerantes no município de Tefé:

Data	Local
29 de junho de 2026	Colônia de Pescadores Z-4, Rua Copacabana, 700, bairro Abial
30 de junho de 2026	Centro Irmão Falcon, Rua Getúlio Vargas, nº 167, Centro
Defensor Público	
Wilson Oliveira de Melo Júnior	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor de Defensor – DPE-3
João Coelho de Souza	Assessor Jurídico – DPE-3
Pedro Baptista da Silva	Assessor Técnico I – DPE-2
Larissa Rodrigues Cavalcante de Menezes	Assessor de Defensor – DPE-3
Juliana da Silva Pereira	Assessor Jurídico – DPE-3
Equipe de Informática	
Jonilson Coelho dos Anjos	Assistente Técnico em TI de Defensoria

II - ATRIBUIR os(as) servidores(as) designados(as) a gratificação prevista no art. 31, inciso XI, § 10, Anexo XII, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, fixada no nível 1, por dia trabalhado;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





III - ATRIBUIR ao Defensor Público supramencionado a gratificação prevista no art. 31, inciso XI, § 10, Anexo XII, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, fixada no **nível 2**, por dia trabalhado.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1036/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Edital nº 10/2026-GDPG/DPE/AM, que declarou aberto o 5º Concurso de Remoção 2026 para Defensoras e Defensores Públicos destinado ao preenchimento de: 1 (uma) vaga para a 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões; 1 (uma) vaga para a 4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá; e 1 (uma) vaga para a 5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

CONSIDERANDO o art. 67, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2019-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação da Capital no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n. 13/2023-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital;

CONSIDERANDO o término do prazo para inscrição estipulado no art. 3º do Edital nº 10/2026-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a estrita observância do procedimento traçado no artigo 121 da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e do princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do processo 26.0.000007645-6,

RESOLVE:

DECLARAR, deserto, por ausência de inscrições de interessados(as), o 5º Concurso de Remoção de 2026, deflagrado pelo Edital nº 10/2026-GDPG/DPE/AM, quanto às seguintes vagas:

I - 1 (uma) vaga para a 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

II - 1 (uma) vaga para a 4ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

III - 1 (uma) vaga para a 5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1038/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1397/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 5 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2467, Pág. 7 de 31, que instituiu o Grupo de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Trabalho para atuação na execução do projeto "Mãe Terra";

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2149/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 19 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2538, Pág. 21 de 27, que efetuou a 1ª alteração à composição do Grupo de Trabalho "Mãe Terra";

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2294/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 15 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2554, Pág. 1-2 de 7, que prorrogou e alterou a forma de contraprestação relativa ao Grupo de Trabalho "Mãe Terra";

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 86/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 28 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2582, Pág. 1 de 5, que efetuou a 2ª alteração à composição do Grupo de Trabalho "Mãe Terra";

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 786/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 21 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2654, Pág. 8 de 16, que efetuou a 3ª alteração à composição do Grupo de Trabalho "Mãe Terra";

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 935/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 9 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2665, Pág. 6 de 20, que prorrogou a vigência do Grupo de Trabalho "Mãe Terra" até 30 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000004083-4;

RESOLVE:

I - EXCLUIR, a contar de 24 de junho de 2026, o servidor **Felipe Araújo Duarte** da Portaria n.º 1397/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 5 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2467, Pág. 7 de 31, referente ao Grupo de Trabalho para atuação na execução do projeto "Mãe Terra";

II - INCLUIR, a contar de 24 de junho de 2026, a servidora **Elem Poliana Carvalho de Brito** na Portaria n.º 1397/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 5 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2467, Pág. 7 de 31, para compor

a equipe do Grupo de Trabalho atuante na execução do projeto "Mãe Terra", iniciativa conjunta do Núcleo de Moradia e Fundiário (NUMAF) com o Núcleo de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (NUDCIT).

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1039/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008664-8, datado de 23.06.2026 e do Grupo de Solicitações SGI n.º 1859, datada de 19.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretora DPE-5, e José Everton Pires Binda, Chefe de Cerimonial DPE-4, nos trechos Manaus/Brasília/Manaus, no período de 29 a 30 de junho de 2026, a fim de prestar assessoramento ao Defensor Público Geral do Estado, Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, durante Audiência Pública da Câmara dos Deputados;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2675 Pág. 7 de 23

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1040/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008047-0, datado de 11.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca, Defensor Público de 3ª Classe, nos trechos Lábrea/Humaitá/Lábrea, no período de 27 de junho a 05 de julho de 2026, a fim de realizar mutirão de atendimento indígena a ser realizado no Distrito de Auxiliadora, no município de Humaitá/AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de João Vitor Lisboa Batista, Assessor Jurídico DPE-3, Max do Nascimento Coelho, Assistente Técnico de Defensoria, e Mario dos Santos Cruz, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 27 de junho a 06 de julho de 2026, a fim de realizarem mutirão de atendimento no Distrito de Auxiliadora, em Humaitá-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1041/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008667-2, datado de 23.06.2026, e do Grupo de Solicitação SGI n. 1860, datada de 19.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Michelle Cerqueira da Rosa, Assessora de Defensor Público DPE-3, Larissa Rodrigues Cavalcante de Menezes, Assessora de Defensor Público DPE-3, Juliana da Silva Pereira, Assessora Jurídica DPE-3, João Coelho de Souza, Assessor Jurídico DPE-3, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 28 de junho a 01 de julho de 2026, a fim de realizarem atendimentos jurídicos na 17ª Edição do Projeto FENAPRED + Cidadania ALEAM, organizado pela Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, ao Suicídio e Drogas – FENAPRED/ALEAM, no município de Tefé-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Jonilson Coelho dos Anjos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, Pedro Baptista da Silva, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 28 de junho a 01 de julho de 2026, a fim de prestar apoio técnico durante



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





a realização da 17ª Edição do Projeto FENAPRED + Cidadania ALEAM, no município de Tefé-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 1016/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008480-7, datado de 19.06.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 1815, datado de 12.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Felipe Araujo Duarte, Analista Jurídico de Defensoria, Marcos Adriano Gomes da Cunha, Assistente Técnico de Defensoria, Cristiane Andrade Leite, Assistente Técnico de Defensoria, Renata Patrícia Torres dos Reis, Assessora Técnica I DPE-2, Fernanda do Amaral Sales Pinto, Assessora Técnica I DPE-2, Bruno Pereira Aparicio Campos, Assessor Técnico I DPE-2, Elem Poliana Carvalho de Brito, Assessora Técnica II DPE-1, Luana Cristina de Souza Cabrini, Assessora Jurídica DPE-3, Luana Gabrielle Moraes Gadelha, Assessora Técnica I DPE-2, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2026, a fim de executarem o Projeto “Meu Pedaco de Chão – da

Ocupação à Titulação”, com a realização de atendimentos presenciais à população;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Tiago de Paula Costa, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2026, a fim de prestar apoio técnico a equipe que irá executar o Projeto “Meu Pedaco de Chão – da Ocupação à Titulação”;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Jose Marques Goncalves Junior, Auxiliar I de Defensoria, Paulo Roberto de Carvalho, Auxiliar I de Defensoria, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2026, a fim de conduzir os servidores públicos acima relacionados ao município de Manacapuru-AM;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

**Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2673, pág. 6/26, no dia 19 de junho de 2026.*

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000003416-8-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e JÚLIO JOSÉ ESTEVÃO JÚNIOR

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da locação de um imóvel urbano, com área de 245,37m², situado na Rua Rio Negro, n.º 18, Bairro Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 09/09/2027.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





VALOR MENSAL: R\$ 4.980,43 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), acrescido do valor de R\$ 818,49 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), a título de IPTU, que será reembolsado ao Locador mediante comprovante de pagamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.583,65 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903615, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2026NE0001738 de 17/06/2026, no valor de R\$ 18.593,61 (dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 07/2026-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e PULSAR BRASIL TELECOMUNICACAO S.A.

PROCESSO: 26.0.000007404-6-DPE/AM.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de internet de baixa órbita (LEO) a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de 22/06/2026, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados na Lei n.º 14.133/2021, mediante assinatura de termo aditivo.

VALOR MENSAL: R\$ 9.073,00 (nove mil, setenta e três reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 113.676,00 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33904004, tendo a CONTRATANTE emitido, para o presente exercício, em 16/06/2026, a Nota de Empenho n.º 2026NE0001720, no valor de R\$ 61.959,90 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de junho de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 656/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000002616-5, datado de 04.03.2026, e da Solicitação SGI n. 2600295, datada de 26.02.2026;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





TORNAR SEM EFEITO o deslocamento da servidora pública Daniela Torrada Pereira na Portaria n.º 225/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2607, de 09.03.2026, pag. 12/20.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 657/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008694-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Francisco Cuesta de Oliveira, Analista Jurídico, matrícula n.º 000.816-8A, no valor de R\$ 3.706,50 (três mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELEECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste

adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 99/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, pela Resolução n.º 011/2012-CSDPE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral) e pela Resolução n.º 12/2020-CSDPE/AM (Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas).

CONSIDERANDO o art. 19, §1º, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 134, III, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução n.º 12/2020-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 219/2025-GDPG/DPE/AM, de 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 976/2026/CG/DPE/AM, de 15 de junho de 2026 (Autorização de deslocamento para participar da 94ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União);





TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2675 Pág. 11 de 23

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Subcorregedora-Geral, Dra. Monique Cruz Castellani, para substituir o Corregedor-Geral na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a ser realizada no dia 24 de junho de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de junho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

PORTARIA Nº 53/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO MÉDIO AMAZONAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Residência Jurídica para o Polo Médio Amazonas – Unidade Descentralizada de Silves/AM, contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as), bem como dos(as) candidatos(as) não habilitados(as), conforme os Anexos I e II desta Portaria.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

EMILLY BIANCA FERREIRA DOS SANTOS

Coordenadora do Polo Médio Amazonas

PORTARIA Nº 426/2026-GSPG/DPE/AM

ANEXO I

CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

COLOCAÇÃO	NOME
1º	Janaira dos Anjos da Silva
2º	Anne Karoline Campos de Araújo
3º	Jéssica Nayara Fonseca Padilha Lobato
4º	Paula Talita Maia da Cunha
5º	Leonardo dos Santos Fadul
6º	Amanda Ferreira Sampaio
7º	Francisco Marcos Rebouças Monteiro
8º	Nayssandra do Nascimento Figueiredo
9º	Antonio Ricardo de Oliveira Ferreira Silva
10º	Sabrina Illan Barros da Silva
11º	Paula Kawanny Porto da Silva
12º	Victória Stefanne da Silva Machado
13º	Lívia Iasmin Monteiro Bezerra de Araújo
14º	Israel Lucas da Silva Florêncio
15º	Victor Matheus Azevedo da Silva
16º	Jair da Silva Castro
17º	Renata Bragança Alves
18º	Alessandra Silva



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





19º	Greicy Kelly Ribeiro Feitoza
20º	Mariane Kaline Ferreira Faustino de Andrade
21º	Fernanda Larissa da Silva Lima
22º	Gessica Pereira Dassoller
23º	Juliany Kessia Silva de Souza
24º	Frances Andrade da Silva

ANEXO II

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

Cryslaine Souza de Oliveira	Não atendeu ao requisito previsto no item 1.1 do Edital.
Laíssa Silva dos Santos	Não atendeu ao requisito previsto no item 1.1 do Edital.

EDITAL Nº 69/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO DO ALTO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura da Seleção Pública com 1 (uma) vaga imediata e formação de cadastro reserva para Residente Jurídico em Direito, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e da Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis.

1.2. O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3. Será ofertada 1 (uma) vaga para residente no Programa de Residência Jurídica, além de formação de

cadastro de reserva, para o Polo do Alto Rio Negro, com sede em São Gabriel da Cachoeira.

1.4. O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.5. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma PRESENCIAL na sede do Polo do Alto Rio Negro, em São Gabriel da Cachoeira.

1.6. O processo seletivo terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite total de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, ao longo do qual poderão ser convocados os candidatos aprovados, de forma sequencial, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. O(a) residente poderá permanecer no programa por até 3 (três) anos.

1.8. Em razão do número de vagas ofertadas, não se aplicam ao presente processo seletivo as disposições do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/2008, ou reserva de vagas a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas ou pessoas com deficiência.

1.9. O concurso transcorrerá com observância das datas estipuladas ou estimadas (prováveis) no Anexo II (Cronograma), sendo que qualquer alteração, por motivo de imperiosa necessidade do serviço público, será previamente comunicada por publicação de posterior edital no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, única forma oficial de comunicação dos atos deste certame, sendo as demais formas de comunicação, eventualmente previstas, consideradas como mera liberalidade da Defensoria Pública, sem gerar qualquer vinculação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas com envio da documentação pertinente para o e-mail: poloaltorionegro@defensoria.am.def.br com a indicação "INSCRIÇÃO CONCURSO RESIDENTE JURÍDICO PARN" no período de **25 de junho de 2026 a 3 de julho de 2026**.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:

- Atender aos requisitos de habilitação do item 1.1;
- Anexar no e-mail a seguinte documentação:

b.1. Diploma ou qualquer outro comprovante da conclusão do curso de bacharelado em Direito em





instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente (no caso de aluno do 9º ou 10º período, apresentar tal comprovação, ciente de que a contratação, se for o caso, só ocorrerá com o cumprimento do disposto no item 1.1, in fine);
b.2. Histórico escolar, contendo as notas ao longo do curso, bem como sua média final;
b.3. Currículo (com telefone para contato e e-mail);
b.4. Cópias do RG, CPF e comprovante de residência;
b.5. Se inscrição feita por procurador, este deverá apresentar procuração pública ou, se particular, com firma reconhecida ou com assinatura eletrônica verificável.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação ao e-mail indicado no item 2.1, no período apontado no Anexo II (Cronograma).

3.2. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e encaminhada via e-mail a todos os candidatos, bem como afixada na sede do Polo do Alto Rio Negro.

3.3. Os candidatos terão até às 14h do dia útil seguinte ao dia da data da publicação indicada no item anterior para enviar eventual recurso contra a relação de inscrições, que deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail do candidato para o e-mail: poloaltorionegro@defensoria.am.def.br, com a indicação "RECURSO À RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES", valendo-se do modelo indicado no Anexo III (Formulário para Interposição de Recurso).

4. ETAPAS DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá da seguinte forma:

a) Análise curricular: consistente em avaliação de currículo e histórico enviados no ato da inscrição, de caráter classificatório, com atribuição de nota entre 0 (zero) e 100,00 (cem) pontos, com peso 3 (três) na média ponderada final;

a.1. Poderão ser empreendidas diligências para verificar aspectos e fatos indicados no currículo, a critério da Coordenação do Polo.

b) Prova discursiva: valendo o máximo de 100,00 (cem pontos), com peso 7 (sete) na média ponderada final, com 4 (quatro) questões discursivas, conforme o conteúdo programático constante no Anexo I, de caráter eliminatório e classificatório, distribuídas da seguinte forma:

b.1. Uma questão de Direito Penal (valendo 30,00 pontos);

b.2. Uma questão de Direito das Famílias (valendo 25,00 pontos);

b.3. Uma questão de Direito Civil (valendo 27,50 pontos);

b.4. Uma questão de Direito Registral (valendo 17,50 pontos);

4.2. Em todas as fases, não haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além dos centésimos nas avaliações em cada fase do concurso. Todas as notas serão expressas em 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

4.3. A nota da prova discursiva será o somatório dos pontos obtidos em cada uma das 4 questões.

4.4. Será eliminado do certame o candidato que obtiver, na prova discursiva, nota definitiva (ou seja, após eventual recurso) inferior a 35,00 (trinta e cinco) pontos.

4.5. A nota final será obtida por meio da média ponderada entre as notas das fases 4.1.a) e 4.1.b) acima indicadas, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [3 \times N4.1(a) + 7 \times N4.1(b)] \div 10$$

onde:

N4.1(a): nota da fase de avaliação curricular;

N4.1(b): nota final da fase da prova discursiva;

NF: Nota final na seleção.

4.6. Será eliminado do certame o candidato que obtiver NF, após eventual recurso, inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

4.7. A prova discursiva será realizada no dia indicado no Anexo II, em local a ser previamente comunicado via e-mail aos candidatos com inscrições deferidas.

4.8. Os candidatos não poderão portar celulares ou qualquer equipamento eletrônico, que deverão ser custodiados pelos fiscais da prova, com devolução ao final.

4.9. A prova discursiva poderá ser feita com consulta a vade-mecum sem marcações, sendo o material vistoriado antes da realização da prova.

a) Novas vistorias poderão ser realizadas durante o transcurso da prova, a qualquer tempo, conforme entendimento dos fiscais de prova.

4.10. A duração da prova será de 4 (quatro) horas e as respostas deverão ser apostas exclusivamente no caderno de provas que será entregue, somente nos espaços indicados para tal finalidade, não sendo considerado nenhum escrito fora desses espaços.

4.11. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica preta ou azul.

5. RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise curricular, as notas obtidas nesta





fase serão divulgadas previamente à data da realização da prova discursiva. O resultado será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e encaminhado via e-mail a todos os candidatos, bem como afixado na sede do Polo do Alto Rio Negro.

5.2. Os candidatos terão até às 14h do dia útil seguinte ao dia da data da publicação indicada no item anterior para enviar eventual recurso contra o resultado da análise curricular, que deverá ser enviado exclusivamente pelo e-mail do candidato para o e-mail: poloaltorionegro@defensoria.am.def.br, com a indicação "RECURSO À ANÁLISE CURRICULAR", valendo-se do modelo indicado no Anexo III (Formulário para Interposição de Recurso).

5.3. O resultado preliminar da prova discursiva será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e encaminhado via e-mail a todos os candidatos, bem como afixado na sede do Polo do Alto Rio Negro.

5.4. Os candidatos terão até às 14h do dia útil seguinte ao dia da data de publicação indicada no item anterior para enviar eventual recurso contra o resultado da prova discursiva, que deverá ser enviado exclusivamente pelo e-mail do candidato para o e-mail: poloaltorionegro@defensoria.am.def.br, com a indicação "RECURSO À PROVA DISCURSIVA", valendo-se do modelo indicado no Anexo III (Formulário para Interposição de Recurso).

5.5. O resultado final homologado do processo será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e encaminhado via e-mail a todos os candidatos que chegaram à fase final, bem como afixado na sede do Polo do Alto Rio Negro.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo do Alto Rio Negro, bem como por meio de contato telefônico no número indicado no currículo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação do resultado final homologado e divulgado na forma do item 5.5.

6.2. O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar à Defensoria Pública, contados da publicação no Diário Oficial, mencionada no item anterior, os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente

reconhecida pelo MEC;

c) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

d) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

d.1. Carteira de Identidade (RG);

d.2. CPF;

d.3. Comprovante de residência;

d.4. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4. A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5. Idêntico procedimento será adotado em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6. O preenchimento de eventuais novas vagas de residência jurídica – ou da vaga prevista neste edital, em caso de vacância – ocorrerá de acordo com a necessidade da DPE/AM e durante o prazo de validade do concurso conforme o item 1.6.

6.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS – ESUDPAM e POLO DO ALTO RIO NEGRO, 23 de junho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MARCELO HENRIQUE BARBOSA

Coordenador do Polo do Alto Rio Negro

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de





proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

2. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel.

3. DIREITO DAS FAMÍLIAS: Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.

4. DIREITO REGISTRAL: Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973); Registro Civil das Pessoas Naturais: Das disposições gerais; Instituição, gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil (CRC); Da autenticação de instrumentos de escrituração mercantil pelas serventias do interior do Estado; Da escrituração e ordem do serviço; Do nascimento ocorrido em território nacional e no exterior; Da publicidade; Dos registros de nascimento e de óbito fora do prazo; Da competência geográfica; Do

casamento; Da habilitação para o casamento; Da celebração do casamento civil; Da celebração e do registro do casamento religioso com efeito civil; Do óbito; Das Disposições Gerais; Da morte justificada e da morte presumida; Da declaração médica de óbito e da declaração por testemunhas; Do natimorto; Da emancipação; Da ausência; Da união estável; Das averbações em geral e específicas (reconhecimento, investigação e negatória de filiação, alteração de patronímico, perda e retomada da nacionalidade brasileira, suspensão e perda do poder familiar, guarda, nomeação de tutor, adoção de maior, adoção unilateral de criança ou adolescente, alterações de nome, cessação e mudança da interdição e da ausência, substituições de curadores de interditos ou ausentes, alterações dos limites da curatela, abertura da sucessão provisória e abertura da sucessão definitiva, anulação e nulidade de casamento, restabelecimento da sociedade conjugal, separação e divórcio); Das retificações, restaurações e suprimentos; Traslados de assentos lavrados em país estrangeiro; Inscrição da opção de nacionalidade brasileira; Documentos estrangeiros e as formalidades destinadas ao aperfeiçoamento de registros e averbações; Situação jurídica do estrangeiro no Brasil e sua aplicação no Registro Civil das Pessoas Naturais; Sistema Eletrônico de Registros Públicos e alterações trazidas pela Lei nº. 14.382/2022.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Período de inscrições via e-mail	25 de junho de 2026 a 3 de julho de 2026
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	Data provável de 8 de julho de 2026
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas	Data provável de 10 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	Data provável de 21 de julho de 2026
Divulgação do resultado definitivo da avaliação curricular	Data provável de 23 de julho de 2026
Divulgação do local da prova	Data provável de 23 de julho de 2026
Realização da prova	Data provável de 2 de agosto de 2026 (domingo)





Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva e do concurso	Data provável de 11 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final e homologação do concurso	Data provável de 14 de agosto de 2026

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Jurídica da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra

() Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
() Resultado Preliminar da análise curricular;
() Resultado Preliminar dos candidatos aprovados na prova discursiva;
() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

EDITAL Nº 70/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO DO ALTO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições institucionais, tornam

pública a abertura de Seleção Pública de Estagiário de Graduação capaz de se comunicar fluentemente na língua **Baniwa** e/ou **Tukano** para o Polo do Alto Rio Negro, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia, que sejam falantes da língua indígena Baniwa e/ou Tukano e capazes de se comunicar fluentemente nesta língua.

1.2 O processo seletivo se destina ao preenchimento de 1 vaga para falantes da língua Baniwa, 1 vaga para falantes da língua Tukano, bem como à formação de cadastro de reserva respectivos, de estagiários de graduação e terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 O estágio será exercido presencialmente na sede do Polo do Alto Rio Negro, em São Gabriel da Cachoeira/AM. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

1.6 As atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas por Defensor Público ou servidor do quadro de pessoal da DPE/AM cuja formação ou experiência profissional corresponda à área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, nos termos do art. 19, III, e do art. 35, §1º, da Resolução nº 010/2019 – CSDPE/AM.

1.7 A função de orientação e supervisão somente poderá recair sobre Defensor Público ou servidor da Defensoria Pública, sendo vedada a inscrição no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





processo seletivo por acadêmicos da área da saúde em razão da incompatibilidade de supervisão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio de e-mail para o endereço eletrônico poloaltorionegro@defensoria.am.def.br, no qual deverá conter o RG, CPF, comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e currículo do candidato (em formato PDF), devendo o "Assunto" do e-mail estar preenchido com o nome completo e curso do interessado, bem como a expressão "Seleção Pública Estagiários Tradutores"

2.1.1 O prazo para a realização das inscrições será do dia 25 de junho de 2026 até o dia 3 de julho de 2026, às 14h.

2.2 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3. DA BOLSA

3.1 Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$1.339,54 (mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será composto de duas fases, conforme descrito a seguir:

PRIMEIRA FASE: Prova Dissertativa.

SEGUNDA FASE: Entrevista com os Defensores Públicos e Teste de Proficiência em Língua Baniwa e/ou Tukano.

4.2 DA PRIMEIRA FASE - PROVA DISSERTATIVA

4.2.1 A seleção consistirá na aplicação de prova dissertativa sobre tema a ser definido pela Defensoria Pública no campo dos conhecimentos gerais e atuais, e terá caráter classificatório e eliminatório.

4.2.2 A prova será aplicada no dia 12 de julho de 2026, às 09h (nove horas).

4.2.3 A prova será realizada na sede do Polo do Alto Rio Negro (Rua Arú, nº 18, Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira, AM).

4.2.4 O local de realização da prova poderá ser alterado dependendo do número de inscritos ou por outras circunstâncias do serviço público. Nessa hipótese, o novo local será comunicado via e-mail e telefone informados no currículo do candidato.

4.2.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.2.6 Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de identificação com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.2.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para início do certame.

4.2.8 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

4.2.9 O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.10 O resultado da prova dissertativa será divulgado no dia 16 de julho de 2026, por e-mail e será afixado na sede do Polo.

4.2.11 A prova dissertativa terá o valor de 10 (dez) pontos, na qual serão avaliados o conteúdo e a norma culta da língua portuguesa.

4.2.12 Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis) pontos na prova dissertativa.

4.3 DA SEGUNDA FASE - ENTREVISTA COM OS DEFENSORES PÚBLICOS E TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA BANIWA E/OU TUKANO

4.3.1 Somente os candidatos aprovados na prova dissertativa (com nota igual ou superior a 6,0 pontos) serão convocados para a segunda fase do processo seletivo.

4.3.2 A segunda fase será realizada em dia a ser posteriormente anunciado por edital e consistirá em:

a) Entrevista com os Defensores Públicos: Avaliação do perfil do candidato, conhecimentos sobre a atuação da Defensoria Pública e análise curricular;





b) Testes de Proficiência em Língua Baniwa e Tukano: Avaliação da capacidade de compreensão e comunicação oral em língua Baniwa e/ou Tukano, a ser realizada por pessoa indígena falante da língua Baniwa e/ou Tukano, que trabalhe em instituições indigenistas, liderança ou integrante de associação indígena, em colaboração com a DPE-AM.

4.3.3 O dia e horário da entrevista e do teste de proficiência serão comunicados aos candidatos aprovados na primeira fase por meio do telefone ou e-mail para contato informado no currículo.

4.3.4 A entrevista com os Defensores Públicos terá caráter classificatório e o teste de proficiência terá caráter eliminatório e classificatório.

4.3.5 O teste de proficiência para cada uma das línguas em questão avaliará:

I - Compreensão oral de diálogos e situações cotidianas em cada uma das línguas;

II - Capacidade de comunicação oral em cada uma das línguas em contextos relacionados ao atendimento jurídico;

III - Vocabulário e fluência na língua em questão.

4.3.6 A segunda fase terá o valor total de 10 (dez) pontos, sendo:

I - Entrevista com os Defensores Públicos: até 4 (quatro) pontos;

II - Teste de Proficiência: até 6 (seis) pontos.

4.3.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no teste de proficiência indicado no item 4.3.6, II, acima.

4.3.8 Serão realizados testes de proficiência para cada uma das línguas Baniwa e Tukano, sendo permitido ao candidato que eventualmente seja falante de ambas as línguas concorrer a cada uma das vagas, devendo indicar tal condição no ato de sua inscrição.

4.3.8.1. Eventualmente classificado em ambas as listas, uma vez contratado para uma das vagas, não poderá ser novamente contratado para a outra, mesmo que o contrato anterior tenha sido encerrado por qualquer motivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação total.

5.1.1 Haverá uma lista de aprovados para a língua Baniwa e outra para a língua Tukano.

5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I - obtiver maior nota no teste de proficiência na respectiva língua;

II - obtiver maior nota na prova dissertativa.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo do Alto Rio Negro, bem como por meio de contato telefônico no número indicado no currículo.

6.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do edital no Diário Oficial para comparecer ao Polo da Defensoria Pública munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo I);

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III – Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

V – Histórico Escolar.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino





e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será adotado em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá até às 14h do dia seguinte à divulgação de cada resultado das fases indicadas no item 4.1 para apresentar via e-mail recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Alto Rio Negro.

7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3. A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

8.1.1 O primeiro termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a Defensoria Pública não poderá ser inferior a 06 (seis) meses de estágio.

8.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

8.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas presencialmente na sede da Defensoria Pública ou através do e-mail: poloaltorionegro@defensoria.am.def.br.

8.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e telefone que informou no currículo de inscrição, bem como acompanhar os informes nos afixados na entrada da sede do Polo do Alto Rio Negro.

8.6 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Alto Rio Negro.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 23 de junho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MARCELO HENRIQUE BARBOSA

Coordenador do Polo do Alto Rio Negro



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 1032/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 3/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares, alterado pelo Ato Normativo n.º 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 15 de junho de 2026, Ano 12, Edição n.º 2.669, Pág. 9;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000007873-4;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 3º trimestre de 2026, que compreende o período de 28/06/2026 a 26/09/2026 para o Plantão de Atendimento para a Capital para as áreas Cível, Família, Criminal e Custódia;

II - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas das áreas cível e família da capital, farão jus à gratificação pela prestação de serviço especial de nível 1 do anexo único da Resolução n.º 23/2013-CSDPE/AM, conforme a Portaria n.º 1714/2025/GDPG/DPE/AM, exceto os(as) optantes por contraprestação por meio de folga, nos termos do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM, que serão identificados nas colunas pela letra "F".

III - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas da área criminal e atuantes nas custódias da capital farão jus à contraprestação prevista no Art. 1.º do no art. 1.º, inciso I, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, conforme redação do Art. 1.º do Ato Normativo n.º 14/2026-GDPG/DPE/AM.

IV - A compensação do trabalho por folgas limita-se a 20 (vinte) dias por ano, competindo à Diretoria de Gestão de Pessoas realizar o controle, registro e providência para adequação da contraprestação nos casos em que o referido limite for extrapolado, independentemente do que que estiver registrado na escala, nos termos do § 3º do art. 3º do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM.

V - As servidoras e os servidores farão jus à percepção de adicional por desempenho de atividade técnica especial, nível 5, previsto no anexo XII da Lei n.º 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução n.º 2/2013-CSDPE/AM (com redação dada pela Resolução n.º 3/2024- CSDPE/AM) e Portaria n.º 377/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 20 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.139, pág. 4.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Período		Cível	Família	Criminal & Custódia 1	Criminal & Custódia 2
Semana 01	28/06/2026 a 04/07/2026	José Ivan Benaion Cardoso	Beatriz Botinelly Cunha e Silva	Laiane Tammy Abati	Wilsomar de Deus Ferreira
Semana 02	05/07/2026 a 11/07/2026	Wilson Oliveira de Melo Júnior	Saelli Miranda Lages (F)	Miguel Henrique Tinoco Alencar	André Ricardo Antonovicz Munhoz
Semana 03	12/07/2026 a 18/07/2026	Danilo Germano Ribeiro Penha (F)	Leonardo Figliuolo (F)	Suyanne Soares Loliola	Ulysses Silva Falcão
Semana 04	19/07/2026 a 25/07/2026	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	Leonardo Figliuolo (F)	Ana Karoline Santos Pinto Rocha	Maurílio Casas Maia
Semana 05	26/07/2026 a 01/08/2026	Adriana Monteiro de Castro Martins	Ana Regina Souza	Oswaldo Machado Neto	André Ricardo Antonovicz Munhoz
Semana 06	02/08/2026 a 08/08/2026	Adriana Monteiro Ramos Tenuta (F)	Marco Aurélio Martins da Silva (F)	Daniel Britto Freire Araújo	Lucas Fernandes Matos
Semana 07	09/08/2026 a 15/08/2026	Marcelo da Costa Pinheiro (F)	Murilo Menezes do Monte	Natália Saab Martins da Silva	Ulysses Silva Falcão
Semana 08	16/08/2026 a 22/08/2026	Larisse Silva Oliveira (F)	Caroline da Silva Braz	Brunca Costa de Farias	Laiane Tammy Abati
Semana 09	23/08/2026 a 29/08/2026	Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho	Antônio Cavalcante de Albuquerque Junior	Gabriel Herzog Kehde	Eduardo César Rabello Ituassú
Semana 10	30/08/2026 a 05/09/2026	Caroline Pereira de Souza (F)	Helom César da Silva Nunes	Thatiana David Borges	Ulysses Silva Falcão
Semana 11	06/09/2026 a 12/09/2026	Dâmea Mourão Telles de Menezes	Heloísa Helena Queiroz de Matos Canto	Laiane Tammy Abati	Roger Moreira de Queiroz
Semana 12	13/09/2026 a 19/09/2026	Suelen Paes dos Santos Menta (F)	Sarah de Sousa Lobo (F)	Juliana Inoue Mariano	Wilsomar de Deus Ferreira
Semana 13	20/09/2026 a 26/09/2026	Phãmara de Souza Sicsú	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira (F)	Wilsomar de Deus Ferreira	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho

PERÍODO		Assessoria Cível	Assessoria Cível	Assessoria Família	Assessoria Família	Assessoria Criminal	Assessoria Criminal	Assessoria Criminal	Assessoria Informática	Assessoria Informática	Assessoria Militar	Auxiliar - Transporte
Semana 01	28/06/2026 a 04/07/2026	Anne Louise Leão Medeiros	Débora Caroline	Luciana Pontes da Costa	Raimunda Juliane Pereira de	Cristhiane Brandão	Dimmy Luiz Assunção de	Vitor Mendonça de Souza	Luiz Claudio de Sena	Laércio Timóteo da Silva Júnior	James da Silva Crispim	Waldir Rosas dos Santos Filho



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





			Silva Morais		Albuquerque	Fonseca	Oliveira	Vieiralves				
Semana 02	05/07/2026 a 11/07/2026	Renata Patrícia Torres dos Reis	Caio Artigas Pinto	Nathally Mota Inácio	Luciana Pontes da Costa	Aline Lima Moraes	Iolanda de Souza Miranda	Eduarda Karen Lima de Melo	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Hiago Alves da Silva	Manoel Nazareno Teixeira Lucas	José Marques Gonçalves Junior
Semana 03	12/07/2026 a 18/07/2026	Daniell e Soares da Costa	Maria Nazaré Santos Ferreira	Gabriel Tabosa	Thiago Snaider Nunes da Cruz	Aline da Silva Nunes	Dennis Barbosa Maquinê	Dimmy Luiz Assunção de Oliveira	Jonilson Coelho dos Anjos	Maurício Pinto Flaga	Francisco Jackson Martins de Matos	Sérgio dos Santos Silva
Semana 04	19/07/2026 a 25/07/2026	Sylvia Anselmo Maciel	Érika Serrão Folhadela	Gabriel Tabosa	Thiago Snaider Nunes da Cruz	Kamyle Regina da Silva Calado	Ellen Cristina Lima de Melo	Iolanda de Souza Miranda	Luiz Claudio de Sena	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Paulo Vitor Moraes Vieira	Paulo Roberto de Carvalho
Semana 05	26/07/2026 a 01/08/2026	João Coelho de Souza	Georgina do Nascimento Juca	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Silvia Maria Magalhães Teixeira	Donald Garcia Jana Riker	Bianca Mourão dos Santos	Alana Barros Silva Corrêa	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Hiago Alves da Silva	James da Silva Crispim	Sérgio dos Santos Silva
Semana 06	02/08/2026 a 08/08/2026	Thirso Del Corso Neto	Flavia Thayna Caldas Pereira	Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Rosa Olinda Rocha de Paiva	Carolina Palheta de Araújo	Bruno Campello Viegas	Vitor Mendonça de Souza Vieiralves	Jonilson Coelho dos Anjos	Maurício Pinto Flaga	Francisco Jackson Martins de Matos	José Marques Gonçalves Junior
Semana 07	09/08/2026 a 15/08/2026	Maria Nazaré Santos Ferreira	Renata Patrícia Torres dos Reis	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Larissa Rodrigues Cavalcante de Menezes	Matheus Costa Azevedo	Dennis Barbosa Maquinê	Ruan Patrick Teixeira Costa	Luiz Claudio de Sena	Laércio Timóteo da Silva Júnior	James da Silva Crispim	Sérgio dos Santos Silva
Semana 08	16/08/2026 a 22/08/2026	Luciana Pontes da Costa	Lorrane Rafaelle e Pesqueira Tuma	Cássia Caroline Araújo de Oliveira	Giovanna Barros da Silva	Odair Alan Rodrigues de Melo	Bruno Monteiro Azevedo	Júlia Maria Marques Cunha	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Hiago Alves da Silva	Paulo Vitor Moraes Vieira	Paulo Roberto de Carvalho
Semana 09	23/08/2026 a 29/08/2026	Lorrane Rafaelle e Pesqueira Tuma	Amanda Araújo dos Santos de Oliveira	Rosa Olinda Rocha de Paiva	Kawarin Aline Santos Silva	Bruna de Araújo Folhadela	Luís Maurício Gusmão	Jorge Eduardo Queiroz Tobias	Jonilson Coelho dos Anjos	Maurício Pinto Flaga	Francisco Jackson Martins de Matos	José Marques Gonçalves Junior
Semana 10	30/08/2026 a	Priscila Saligna	Railson Araujo	Yoná Moraes	Sabrina Brandão	Cristhiane Brandão	Dennis Barbosa	Bruna Caldas	Luiz Claudio	Laércio Timóteo da	Paulo Vitor	Sérgio dos





	05/09/2026	c Gama Carrijo	da Silva	Brilhante	Romero	o Fonseca	Maquinié	da Costa	de Sena	Silva Júnior	Moraes Vieira	Santos Silva
Semana 11	06/09/2026 a 12/09/2026	Daniela Freitas Chaves	Bruno Pereira Aparício Campos	Lana Catiane Furtado da Rocha	Pedro Baptista da Silva	Bruno Monteiro Azevedo	Rodrigo Cavalcante dos Santos	Matheus Costa Azevedo	Luiz Claudio de Sena	Hiago Alves da Silva	Manoel Nazareno Teixeira Lucas	José Marques Gonçalves Junior
Semana 12	13/09/2026 a 19/09/2026	Amanda Araújo dos Santos de Oliveira	Regiane Souza da Silva	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Luciana Pontes da Costa	Cristhiane Brandão Fonseca	Bruno Monteiro Azevedo	Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud	Jonilson Coelho dos Anjos	Maurício Pinto Flaga	Francisco Jackson Martins de Matos	Sérgio dos Santos Silva
Semana 13	20/09/2026 a 26/09/2026	Jucelino dos Santos Nobre	Raquel Ferreira dos Santos	Taylor Augusto Tavares de Souza	Letícia Vitória Brito de Araújo	Cristhiane Brandão Fonseca	Blanda de Paula Salgueiro Coelho	Dimmy Luiz Assunção de Oliveira	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Manoel Nazareno Teixeira Lucas	Paulo Roberto de Carvalho

